



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.657 DE 12 DE JUNHO DE 2013.

ALTERA OS §§ 1º e 2º DO ARTIGO 3º. DA LEI Nº 4.643 DE 26 DE ABRIL DE 2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÕES E FIRMAR CONVÊNIO COM AS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DA POPULAÇÃO RURAL, EM ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E TRABALHADORES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Como Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o § 1º e § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.643 de 26 de abril de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Dos valores recebidos:

§ 1º - O valor recebido pela Entidade Gestora R\$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais), será para pagamento do operador de máquinas e mais as obrigações trabalhistas,

§ 2º - o valor recebido pela Entidade Gestora e Auxiliar de R\$ 381,50 (trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), será para:

a) - viagens, transporte e deslocamentos, incluindo alimentação dos membros, para atender a atividades do Conselho/Associação;

b) - pagamento de despesas cartorárias, impostos, taxas, fotocópias, emolumentos etc., relativas a documentação do Conselho/Associação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

c) - conservação e manutenção de edificações civis e equipamentos do Conselho/Associação, inclusive aquisição de moveis e equipamentos e material de escritório.”

Art. 2º - As presentes alterações entram em vigor na data da publicação da presente lei e revogam todas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 12 de junho de 2013.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *Folha de*
Patrocínio em *15/06/2013*
pág. *23* e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de *17/06/2013* a *24/06/2013*.